da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 02 (duas) horas;..."

Constar:

"...5.5.4. A Prova escrita versará sobre o conteúdo do programa ou conjunto de programas das disciplinas em concurso. I – No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), por ela previamente formulada(s), concedendo o prazo de uma hora para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa não sendo permitido o uso de equipamentos eletrônicos. Findo esse prazo, não será mais permitida a consulta de qualquer material e a etapa de redação da prova terá início imediato, com duração de 03 (três) horas; ..."

Os demais itens permanecem inalterados.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1

O Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 cargo(s) de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Materiais e Processos de Fabricação, nas disciplinas EM641 – Ensaios dos Materiais, EM638 - Mecânica e Mecanismos da Fratura e IM115 - Mecânica e Mecanismos de Fratura, do Departamento de Engenharia de Manufatura e Materiais da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas.

1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO

1.1. - Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

1.2. - É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

1.2.1. - Seja graduado e/ou pós-graduado em Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Metalúrgica ou áreas afins;

1.2.2. - Tenha capacitação para ministrar cursos de graduação e pós-graduação na área de Ensaios dos Materiais e Mecânica e Mecanismos da Fratura;

1.2.3. - Tenha potencial para desenvolver projetos de pesquisa na área de Ensaios dos Materiais e Mecânica e Mecanismos da Fratura;

1.2.4. - Tenha capacitação para orientar trabalhos de pós-graduação e de iniciação científica na área de Ensaios dos Materiais e Mecânica e Mecanismos da Fratura;

1.2.5. - A atuação do candidato deverá ser, preferencialmente, na área de Ensaios dos Materiais e Mecânica e Mecanismos da Fratura;

1.2.6. - A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R$ 1.849,69

b) RTC – R$ 4.695,29

c) RDIDP – R$ 10.670,95

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 40 (quarenta) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE –, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h, na Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo. Endereço: Rua Mendeleyeve, 200.

3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

c.1. títulos universitários;

c.2. curriculum vitae et studiorum;

c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

c.4. títulos honoríficos;

c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;

3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

3.2.2. Todo material descrito no item 3.2 deverá ser entregue na fora impressa.

3.2.3. O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Seção de Apoio Administrativo encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Mecânica, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto

3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.fem.unicamp.br a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sitio www.fem.unicamp.br, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

4.1.1. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas

a) prova escrita (peso 1);

b) prova de títulos (peso 1);

c) prova de arguição (peso 1);

d) prova didática (peso 1).

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.

5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

Prova escrita

5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos, excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.

5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 02 (duas) horas para a redação da(s) resposta(s).

5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.5.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova de títulos

5.6. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

5.6.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.6.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

Prova de arguição

5.7. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.7.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.7.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.7.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova didática

5.8. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.8.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.8.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.9. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.10. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e escrita, terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova escrita também terá caráter eliminatório, caso compareçam mais de 3 (três) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminatório, deverá ser observado o seguinte procedimento:

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5. deste edital;

b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;

c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório nos termos do subitem 6.1.1., as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.3.2. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

6.5.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

6.5.4. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Faculdade de Engenharia Mecânica, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;

b) - Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

c) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.fem.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 1 ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia Mecânica. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Seção de Apoio Administrativo da Faculdade de Engenharia Mecânica, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I – Programas das Disciplinas

EM641 – Ensaios de Materiais

• - Introdução: Finalidade dos Ensaios dos Materiais. Propriedades Mecânicas. Processos de Fabricação e Características Mecânicas. Normalização e Classificação dos Ensaios Mecânicos.

• - Ensaio de Tração: Ensaios Convencional e Real. Limites de Elasticidade, Escoamento, Resistência à Tração e Ruptura. Módulo de Elasticidade. Resiliência. Tenacidade. Alongamento. Estricção. Coeficiente de Encruamento e Coeficiente de Resistência. Correlação entre Tensões e Deformações Reais e Convencionais. Tipos de Fratura. Correlações entre Características da Microestrutura e Propriedades de Tração. Exercícios em classe.

• - Ensaio de Compressão: Tensões de deformações reais e convencionais. Curvas características para metais e polímeros. Resistência à compressão de madeiras e concretos.

• - Ensaio de Corrosão: Determinação de Potencial e Taxa de Corrosão. Correlação entre Microestrutura e Resistência à Corrosão. Exemplos de Aplicação.

• - Ensaio de Dureza: Dureza por Risco. Dureza por Choque. Dureza por Penetração: Brinell, Rockwell, Vickers. Microdureza Vickers e Knoop. Correlação entre Dureza e Resistência à Tração. Correlações entre Dureza e Tratamentos Térmicos. Exercícios em classe.

• - Ensaios Dinâmicos: Fadiga e Impacto. Exercícios em classe

• - Ensaio sob Condições de Carga Constante e longos períodos de aplicação: Fluência. Exercícios em classe.

• - Ensaios Não-Destrutivos: Raios X, Raios *, Ultra-som, Partículas Magnéticas, Líquidos Penetrantes.

EM638 - Mecânica e Mecanismos da Fratura

• - Mecânica da Fratura Elástica Linear: Modos de solicitação de uma trinca; Distribuição de tensões em corpos com trincas; Fator de intensidade de tensão; Dimensões da zona plástica; Aplicações em projeto.

• - Noções de Mecânica da Fratura Elasto-Plástica: Deslocamento de abertura da ponta da trinca (CTOD); Integral J; Relação entre CTOD e J; Aplicações em projeto.

• - Tenacidade à Fratura: Influência da espessura do espécime na tenacidade à fratura; Ensaios de tenacidade à fratura ensaios (KIC, CTOD e JIC); Aplicações em projeto.

• - Propriedades de Fadiga em Alto Ciclo: Ensaios de fadiga; Curvas S-N e propriedades de fadiga em alto ciclo; Natureza estatística da fadiga; Métodos de calculo do limite de fadiga; Diagrama de Goodmann; Fatores de segurança; Fatores de concentração de tensão; Fatores de correção; Aplicações em projeto.

• - Propriedades de Fadiga em Baixo Ciclo: Resposta do material (amolecimento e endurecimento cíclicos); Curvas amplitude de deformação plástica-número de ciclos; Ensaios de fadiga de baixo ciclo com amplitude constante; Propriedades de fadiga em baixo ciclo; Aplicações em projeto.

• - Noções de propagação de Trincas por Fadiga: Correlações entre K e a propagação da trinca por fadiga; Curvas da/dN em função de K; Propriedades de Fadiga em propagação de trincas por fadiga; Aplicações em projeto.

IM115 - Mecânica e Mecanismos da Fratura

• - Conceitos básicos da mecânica da fratura.

• - Micromecanismos de fratura: Conceitos básicos da mecânica de fratura elástica linear;

• - Métodos de obtenção de K;

• - Zona plástica na ponta da trinca;

• - Noções da mecânica de fratura elasto-plástica;

• - Ensaios de tenacidade à fratura;

• - Influência de variáveis microestruturais na tenacidade à fratura;

• - Aplicação de mecânica da fratura em fadiga e fratura assistida pelo meio.

Anexo II - Bibliografia

EM641 – Ensaios de Materiais

• - Garcia, A., Spim, J. A. & Santos, C. A. - Ensaios dos Materiais – Livros Técnicos e Científicos Editora, 2ª. Edição, 2012.

• - Callister Jr, W.D. - Materials Science and Engineering - An Introduction, J. Wiley & Sons, 3a. edição, 1994.

• - Souza, S. A. - Ensaios Mecânicos de Materiais Metálicos, Editora Edgard Blucher, 5a. edição, 1989.

• - Dieter, G. E. - Mechanical Metallurgy, Mc Graw-Hill Book Co. , 3a. edição, 1986.

• - Metals Handbook, 9th Edition, Vol. 8: Mechanical Testing, American Society for Metals, 1985.

• - Metals Handbook, 11th Edition, Vol. 11: Nondestructive Inspection and Quality Control, American Society for Metals, 1976.

EM638 - Mecânica e Mecanismos da Fratura

Referências básicas:

• - Hertzberg, R.W., Deformation and Fracture Mechanics of Engineering Materials, 4th edition, Wiley, 1995

• - Anderson, T.L., Fracture Mechanics: Fundamentals and Applications, 2nd Edition, CRC Press, 1994

• - Budynas, R.G., Nisbett, J.K., Shigley's Mechanical Engineering Design, 9th Edition, McGraw Hill, 2011

Referências Complementares:

• - Ferreira, I., EM 738 – Propriedades Mecânicas dos Materiais e Mecanismos de Fratura, Apostila FEM-UNICAMP, 2010

• - Rosa, E., Análise de Resistência Mecânica, Apostila, UFSC, 1994

IM115 - Mecânica e Mecanismos da Fratura

• - Hertzberg, R. W., Deformation and Fracture Mechanics of Engineering Materials, 4th Edition, John Wiley & Sons, 1996.

• - Anderson, T. L., Fracture Mechanics: Fundamentals and Applications, 2th Edition, CRC Press, Boca Raton, FL., USA, 1995.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

COMUNICADO

A Direção do Colégio Técnico de Campinas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Sumário para admissão de 01 (um) Professor da carreira do Magistério Secundário Técnico, em jornada de 20 horas semanais, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, podendo ser renovado por igual período, na Área de Física, junto ao Departamento de Ciências do COTUCA, tendo sido aprovado os candidatos: 1º lugar: Márcio José Gonçalves Antunes, Prova Escrita 7,3, 7,5, 7,2, 7,4, Prova de Títulos 4,5, 4,5, 4,5, 4,5, Prova Didática 8,3, 7,7, 8,3, 9,3, Prova de Arguição 8,3, 7,3, 8,0, 8,0, 2º lugar: Welder Leite Garrido, Prova Escrita 8,5, 8,7, 8,5, 8,2, Prova de Títulos 1,5, 1,5, 1,5, 1,5 Prova Didática 7,5, 8,8, 8,8, 7,8, Prova de Arguição 8,9, 9,0, 8,9, 9,5; Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 08/10/2016, Seção I, páginas 207/208. (Processo nº 12-P-8983/2016). Desta forma, como houve empate na nota final dos dois candidatos acima, foi adotado o que consta no artigo 36 do referido Edital, que diz "em caso de empate nas médias finais, a classificação será definida pela Comissão Julgadora, sendo que se dará a preferência ao candidato que:1º) obteve maior pontuação na Prova Didática, desta forma, o candidato Márcio José Gonçalves Antunes, fica indicado para contratação. Campinas, 24 de novembro de 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 83/2016-DA/PRAd – REFERENTE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES DE CONCURSO PÚBLICO PARA O CAMPUS EXPERIMENTAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 72/2016-DA/PRAd)

O Diretor da Divisão de Administração da Reitoria da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", PRORRO-

autoridade certificadora oficial imprensaoficial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO SÃO PAULO Secretaria de Governo
documento assinado digitalmente
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br sexta-feira, 2 de dezembro de 2016 às 02:21:22.